



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.855, DE 18 DE JANEIRO DE 1.995.

Dispõe sobre a realização de despesas, execução orçamentária e dá outras providências.

Consolidando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de Direito Financeiro contidas nas Lei Federal nº 4.320, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei nº 8.883/94.

Considerando a necessidade de assegurar a execução orçamentária, o equilíbrio entre as despesas e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do Município e maior segurança à Administração nas fases do processamento das despesas, empenhos, liquidação e pagamento.

Considerando a necessidade de estabelecer uma perfeita rotina de trabalho e responsabilidade dos diversos setores da Administração,

DECRETA:

DAS COMPETÊNCIAS PARA O PROCESSAMENTO DA DESPESA

Artigo 1º -

Compete às Secretarias Municipais:

- Emitir requisição devidamente preenchida sem rasuras, especificando corretamente os materiais e serviços, classificando-os por grupos e dotações orçamentárias específicas a serem oneradas nas formas estabelecidas pelo capítulo II da Lei Federal nº 4.320/64, que trata da despesa
- Encaminhar ao Departamento de Material - Compras, as requisições para abertura de processo regular de aquisição.
- Após a pesquisa de preços pelo Departamento de Material Compras, o Secretário autorizará as aquisições, enviando-as para emissão de empenhos.

Artigo 2º -

Compete ao Departamento de Material - Compras:

- No caso de dispensa de licitação, realizar pesquisa de mercado (no mínimo em tres fornecedores) a fim de adquirir o produto ou contratar serviço que apresente mais vantagens à Administração.
- Enviar as requisições para o Secretário autorizar a aquisição dos materiais ou contratação de serviços.
- Verificar se o montante da aquisição de materiais ou con



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.655/94.....FLS.02.....

tratação de serviços, não ultrapassa o limite, conforme legislação, para compra direta.

- Encaminhar à Comissão Municipal de Licitações as requisições que dependam de processos licitatórios, conforme legislação.

Artigo 3º - Compete ao Departamento de Orçamentos e Finanças/Empe-
nhos:

- Analisar pesquisa, adequar e empenhar somente as realiza-
das pelo Departamento de Material - Compras.
- Verificar e ajustar a classificação orçamentária, confir-
mando a disponibilidade de saldo.
- Emitir o Empenho, obedecendo o fluxo normal das requisi-
ções.
- Encaminhar ao Departamento de Material - Compras, os em-
penhos para a retirada dos materiais e acompanhamento
dos serviços.

Artigo 4º - Compete ao Departamento de Material - Almoarifado:

- Receber, retirar, conferir e atestar o recebimento dos
materiais constantes nos Empenhos e documentos fiscais.
- Programar as retiradas e entregas, de materiais obedecen-
do o fluxo normal de trabalho.
- Registrar os documentos fiscais e encaminhar ao Departa-
de Contabilidade para providências necessárias até a efe-
tiva quitação das Despesas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 5º - Fica vedado o trabalho de pesquisa de preços para aquisi-
ção de materiais e serviços pela Secretaria requisitante

Artigo 6º - Fica vedado a retirada de materiais ou contratações de
serviços com a 2ª via do empenho, que tem a finalidade
exclusiva para o controle orçamentário.

Artigo 7º - Fica facultado às Secretarias a retirada dos materiais
recolhidos pelo Departamento de Material, após a sua con-
ferência e atestado, depositados no Almoarifado.



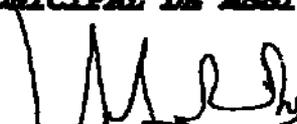
Prefeitura Municipal de Assis

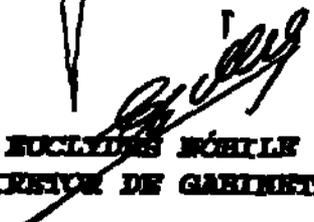
.....DECRETO Nº 2.855/94.....FLS.03.....

Artigo 8º - O funcionário que infringir as disposições constante neste Decreto estará sujeito a processo Administrativo.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 18 de Janeiro de 1995.


JOSÉ SANTILLI SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLEDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 18 de Janeiro de 1.995.


EUCLEDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE